



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **J.PRESSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Dois, nº 475, Bairro Setor Sul, Vila Rica/MT, Cep:78.645-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.192/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.459.504-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JURANDIR PRESSI**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 001/2025 firmada em 06/02/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, incluindo equipe técnica, conforme a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, por 12 meses, a partir de 06/02/2026 a 06/02/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023 e em jornais de grande circulação.

Vila Rica MT, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ.: 03.238.862/0001-45  
Contratante

**J. PRESSI LTDA**  
JURANDIR PRESSI  
C.P.F.: 844.180.871-68  
Contratada